



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Célio dos Reis Adão da Silva

**Parecer à emenda supressiva nº 30 ao Projeto de Lei Executivo CM/11/2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências, proposta pelo vereador Adalberto Abdo Martins.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de junho de 2005.

Presidente

Reginaldo Luiz da Silva

Secretário

Célio dos Reis Adão da Silva

Membro

Suzana Evangelista dos Santos



# Câmara Municipal de Ituiutaba

= EMENDA SUPRESSIVA Nº 30 AO PROJETO DE LEI CM/11/2005 =

X

Na Função ASSISTÊNCIA SOCIAL, Prefeitura Municipal de Ituiutaba, no Anexo de Metas e Prioridades, ficam suprimidos na Alínea "d" os seguintes itens:

“edificar aproximadamente 20 moradias para famílias carentes, ocupantes de terrenos do Patrimônio Público ou de terceiros”;

“implantar e assistir projetos de Horta Comunitária”;

“manter em bom funcionamento o “Banco da Solidariedade”;

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2005.

Adalberto Abdo Martins  
Vereador do PP

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR  
S.S. EM 20/06/2005  
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
S.S. , em 20/06/2005  
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação por  
unanimidade.

22/06/2005  
PRESIDENTE

Data: 14/06/05

Visto: Adalberto

Nº folhas	Visto
01	
01	